

Proc. Administrativo 7.720/2025

De: Tatiana K. - HRLB-DSTA-FAR

Para: CRT - Contratos

Data: 30/09/2025 às 10:29:04

Setores envolvidos:

HRLB-DSTA-FAR, CRT

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Modalidade Licitatória*:

Pregão Eletrônico

Número da Licitação*:

4730/2024

Processo Administrativo*:

47/2024

Ata de Registro de Preços/Contrato nº*:

113/2024

Fornecedor*:

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME

Ficha*:

24

Destinação de Recursos*:

1030201012004

Categoria Econômica*:

3390309

Justificativa*:

Renovação de contrato

Prezados,

Solicito, por gentileza, a renovação do contrato vigente, considerando a proximidade de seu vencimento.

Em anexo, encaminho a carta de aceite para providências.

—

Tatiana Marília Kozikoski
coordenadora de serviço de farmácia

Anexos:

TOP_NORTE_CARTA_DE_ACEITE_47.pdf

TOP_NORTE_DOC_47.pdf

Assinado por 1 pessoa: TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/22BB-CEF8-61C7-C83E>





TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009629
RUA JOSÉ BONIFÁCIO – Nº 531 – CENTRO – CEP: 99740-000 – BARÃO DE COTEGIPE – RS
FONE: (54) 3523-2028 – EMAIL: topnorte1@gmail.com

A
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

A empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, telefone: (54) 3523-2028, e-mail: topnorte1@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Acácio Everton Lisoski, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7088774695 SJS/II-RS e do CPF nº 012.006.390-57, telefone: (54) 3523-2028, e-mail: acacio@topnorters.com.br

Venho através desse Ofício Concordar Plenamente com o “ACEITE” dos quantitativos descritos no Processo de Pregão Eletrônico No 47/2024.

**ACACIO
EVERTON
LISOSKI:0127
00639057**

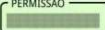
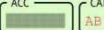
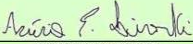
Assinado de forma
digital por ACACIO
EVERTON
LISOSKI:0120063905
Dados: 2025.09.30
08:35:05 -03'00'

Acácio Everton Lisoski – Sócio Administrador
RG: 7088774695 SJS/II RS CPF: 012.006.390-57

Barão de Cotegipe - RS, 30 de setembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldeoribeira.1doc.com.br/verificacao/22BB-CEF8-61C7-C83E> e informe o código 22BB-CEF8-61C7-C83E



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				R S
		NOME _____				
ACACIO EVERTON LISOSKI		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 70R8R774695 SJS/TT RS				
		CPF 012.006.390-57		DATA NASCIMENTO 12/02/1987		
		FILIAÇÃO LAURO LISOSKI				
		VALERIA SABINA KAMINSKI LIS OSKI				
		PERMISSÃO 		ALL 		CAI. HAB. AB
Nº REGISTRO 03798228104		VALIDADE 23/10/2025		1ª HABILITAÇÃO 09/03/2006		
OBSERVAÇÕES A						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL ERECHIM, RS		DATA EMISSÃO 23/10/2020				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
96807423908 RS238789284						
RIO GRANDE DO SUL						
DENATRAN			CONTRAN			

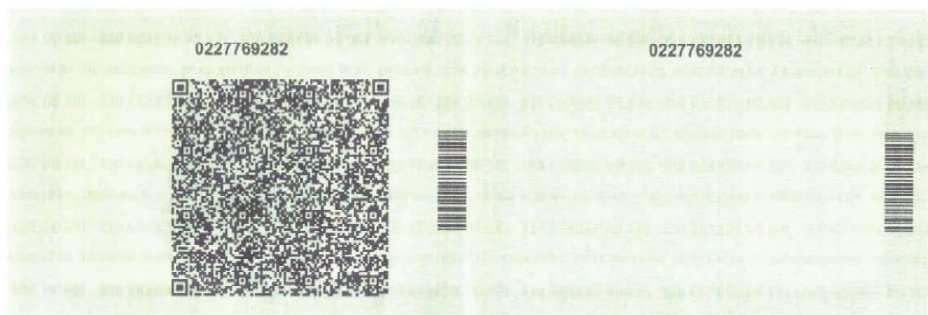
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/09/2025 09:58:28 que o documento de hash (SHA-256)
a42f8764b340b7e78ccaadb3de9cec562a13ca86c7f63098ee154f029f6371 foi validado em 16/09/2025 09:25:21 através da transação blockchain
0x9b13738b31c30af58e9601bd0cf50b403d1515ab73a823f6177ca2e0e1f67747 e pode ser verificado em <https://www.dautin.br/verificacao>

assinado por 1 pessoa: TATIANA MARILIA KOZIKOSKI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldeadoribeira.1doc.com.br/verificacao/22BB-CEEF8-61C7-C83E> e informe o código 22BB-CEEF8-61C7-C83E

Prova de Autenticidade válida até 15/12/2025



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
SIMONE TIBOLA CADORE

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2004

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/07/1983 BARAO DE COTEGIPE/RS

4a DATA EMISSÃO
20/12/2023

4b VALIDADE
20/12/2033

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7079866518 SJS RS

4d CPF
004.356.570-03

5 Nº REGISTRO
03215966804

5 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DIRCEU TIBOLA

LISETTE TIBOLA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

ACC	9	10	11	12	D	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
A					D1										
A1					BE										
B					CE										
B1					C1E										
C					DE										
C1					D1E										

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR
88538457501
RS280282907

RIO GRANDE DO SUL

SENATRAN

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/09/2025 09:58:28 que o documento de hash (SHA-256)

a42f8764b340b7e78ccaadb3de9cec562a13ca86c7f63098ee154f029f6371 foi validado em 16/09/2025 09:25:21 através da transação blockchain

0x9b13738b31c30af58e9601bd0cf50b403d1515ab73a823f6177ca2e0e1f67747 e pode ser verificado em <https://www.dautin.br/verificar>

assinado por 1 pessoa: TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevaldeoribeira.1doc.com.br/verificacao/22BB-CEF8-61C7-C83E>

Prova de Autenticidade válida até 15/12/2025



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/12/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

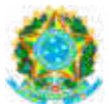
A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a42f8764b340b7e78ccaadb3de9cec562a13ca86c7f63098ee154f029f6371** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **287863** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Sócios"**, cujo assunto é descrito como **"Sócios"**, faz prova de que em **16/09/2025 09:25:14**, o responsável **Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda (22.862.531/0001-26)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/09/2025 09:58:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9b13738b31c30af58e9601bd0cf50b403d1515ab73a823f6177ca2e0e1f67747**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22BB-CEF8-61C7-C83E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI (CPF 264.XXX.XXX-08) em 30/09/2025 10:34:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/22BB-CEF8-61C7-C83E>

Proc. Administrativo 1- 7.720/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 30/09/2025 às 10:31:51

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Prezados, Segue ARP em anexo.

Prezada [Amanda Guilherme de Macedo Silva - CONTABILIDADE](#), segue para verificação da disponibilidade financeira.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

Anexos:

113_2024_ASSINADA.pdf

Proc. Licitatório 61- 047/2024

De: Luciano B. - SUP-DADM-SLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2024 às 17:58:45

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, SUP-DADM-PED, SUP-IMP, SUP-DADM-SLIC, HRLB-DSTA-LAB, HRLB-DSTA-SND, HRLB-DSTA-FAR

PREGÃO MEDICAMENTOS - ELETROLITOS

Boa tarde!

Segue ata para ciencia e assinaturas.

TOP NORTE.

Att.

—

Luciano Martins Batista
Oficial Administrativo

Anexos:

113_2024_TOP_NORTE_P_E_47_2024_PROC_4730_2024_ELETROLITOS.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.730/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740490/001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, **Sr. WILBER ROSSINI**, nomeado pela Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, portador do CPF 269.977.558-44 e da Matrícula Funcional nº 10004596, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os participantes do certame **Barra do Turvo SP, Cajati SP, Ilha Comprida SP, Itanhaém SP, Juquiá SP, Pariquera-Açu SP e Registro SP**, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **22.862.531/0001-26**, com sede na – **RUA JOSÉ BONIFACIO - 531, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, SP** doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 4.730/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ELETROLITOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I integrante** desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de

compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024, do CONSAÚDE ou outra que vier a substituir.

4.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2 .O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/pedido da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.

5.3. O local e horário de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o **Anexo I** do Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no

fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

8.2. Compete aos Órgãos Participantes:

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

- 8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;
- 8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO

- 9.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza o Decreto do CONSAÚDE.
- 9.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer município consorciado.
- 9.2.1. O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definido em edital de licitação.
- 9.2.2. Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.
- 9.3. A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes certame que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;
- 9.4. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços
- 9.5. Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente da área territorial de atuação do CONSAÚDE.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
 - c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
 - d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

12. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº **4.730/2024**, Pregão, na Forma Eletrônica Nº **47/2024**, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul - CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

13. DO FORO

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pariquera - Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata

14. Fazem parte da presente Ata de Registro de Preço

Anexo I - Preço, Especificação, Quantidade;

Anexo II - manifestação do órgão Participante:

Anexo III – Estimativa de Consumo por Orgão Participante.

Pariquera-Açu, 27 de novembro de 2024.

CONSAÚDE:

.....
WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

.....
TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI
GESTOR CONTRATO
COORDENADORA DE SERVIÇO DE FARMÁCIA

.....
LUCIANE DE RAMOS MOURA
FISCAL CONTRATO
FARMACÊUTICA

DETENTORA:

.....
ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
REPRESENTANTE LEGAL
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1ª ALEX MARIANO DOS SANTOS
CPF: 492.997.418-67

2ª CINTIA MATSUNAGA
CPF: 159.019.468-39

ANEXO I
PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

12676 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ/CPF: 22862531000126

Item	Cd. Produto	Descrição Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0038	01.01524-0	SULFATO FERROSO 125MG/ML-30ML SOL. ORAL - NTS	FR	22.400,0000	1,0500	23.520,00
0040	01.01582-0	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA -SOOLIS	DRG	545.700,0000	0,0300	16.371,00

Total por Fornecedor: 39.891,00



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL
SUL- CONSAÚDE

CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ nº 22.862.531/0001-26

ARP Nº 113/2024
VIGÊNCIA: 27/11/2024 Á 26/11/2025

VALOR: R\$ 39.891,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ELETRÓLITOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

ADVOGADO/OAB/E-MAIL: EVERTON MEYER – OAB/SP Nº 294042
procuradoriageral@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
- d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Pariquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 |
CNPJ: 57.740.490/0001-80

f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parquera-Açu, 27 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ADRIANA FÁTIMA GURALSKI

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: 021.847.330-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul Rua dos Expedicionários, 140 | CEP 11930-000| Parquera-Açu, SP | Fone: (13) 3856-9600 | CNPJ: 57.740.490/0001-80

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL
SUL- CONSAÚDE

CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ nº 22.862.531/0001-26

ARP Nº 113/2024
VIGÊNCIA: 27/11/2024 Á 26/11/2025

VALOR: R\$ 39.891,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ELETRÓLITOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	Diretor Administrativo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açu/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9766
E-mail	diradm@consaude.org.br

Pariquera-Açu, 27 de novembro de 2024.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Diretor Administrativo
Consaúde

ANEXO II
**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSAUDE**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: **BARRA DO TURVO SP, CAJATI SP, ILHA COMPRIDA SP, ITANHAEM SP, JUQUIÁ SP, PARIQUERA-AÇU SP e REGISTRO SP**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Medicamentos ELETRÓLITOS para atender a demanda dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências previstas neste Edital e anexos.

VIGÊNCIA: **27/11/2024 Á 26/11/2025.**

OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através desta manifestação concordam com o processo administrativo licitatório vinculado e passaremos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertencem aos Órgãos Participantes, sendo estes responsáveis pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assinam a presente manifestação.

ANEXO VIII
ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140, CENTRO, PARIQUERA-AÇU-SP, CEP 11.930-000, TEL.: 13 - 3856 96002, REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, WILBER ROSSINI

ITEM	Cód. MV	Medicamento	Unidade	Quantidade Total
01	1427	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML-5ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	102.100
02	1428	ACIDO FOLICO 5MG CP -	COMPRIMIDO	703.600
03	1408	AGUA DESTILADA ESTERIL 1000ML SOL. INJETAVEL - AGUA DESTILADA DE 1000 ML, SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	SISTEMA FECHADO	3.812
04	2622	AGUA DESTILADA ESTERIL 100ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	5.000
05	1406	AGUA DESTILADA ESTERIL 10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	242.800
06	2623	AGUA DESTILADA ESTERIL 250ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	5.650
07	1407	AGUA DESTILADA ESTERIL 500ML SOL. INJETAVEL - AGUA DESTILADA DE 500 ML , SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	1.300
08	1410	BICARBONATO DE SODIO 84MG/1ML-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	1.000
09	1409	BICARBONATO DE SODIO 84MG/1ML-250ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO M.S.	SISTEMA FECHADO	2.000
10	1411	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	25.400
11	1228	CLORETO DE POTASSIO 6%-150ML XAROPE -	FRASCO	500
12	1412	CLORETO DE SODIO 0,9% -1000ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO COLORIDA	SISTEMA FECHADO	29.808

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

		ESTAMPADA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .		
13	1414	CLORETO DE SODIO 0,9% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	165.600
14	1415	CLORETO DE SODIO 0,9% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	172.400
15	1413	CLORETO DE SODIO 0,9%-10ML -	AMPOLA	286.900
16	3222	CLORETO DE SODIO 0,9%-250ML -USO EXTERNO - SOLUCAO ESTERIL	FRASCO	8.100
17	3223	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML - USO EXTERNO - SOLUCAO ESTERIL	FRASCO	13.400
18	1416	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	187.240
19	1417	CLORETO DE SODIO 20%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	17.200
20	4888	CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO-50ML -	FRASCO AMPOLA	200
21	5660	FITOMENADIONA 10MG/ML-1ML (I.M.) SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	7.260
22	1581	FITOMENADIONA 10MG/ML-1ML (I.V.) SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	800
23	15791	GLICINA 1,5%- 3000ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	2.760

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

24	1418	GLICOSE 5% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMAPDA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	6.900
25	1419	GLICOSE 5% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, SENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	22.300
26	1420	GLICOSE 5% -500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	20.200
27	1421	GLICOSE 50%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	60.500
28	1423	GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	12.200
29	1497	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 100MG/5ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	15.150
30	1518	POLIVITAMINICO- 20ML SOL. ORAL - VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML,VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML VITAMINA B2 (FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML,VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML,VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML,VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML,VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 80 MG/ML,VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML,VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 15 MG/ML,	FRASCO	13.350
31	1230	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO - 27,9G -	ENVELOPE	105.950
32	2443	SOL. DIALISE PERITONIAL+GLIC. 1,5%-1000ML - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	500

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

33	17151	SOL. DIALISE PERITONIAL+GLIC. 1,5%-2000ML - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	500
34	1426	SOLUCAO RINGER LACTATO - 500ML - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, SENTO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	29.300
35	4334	SORBITOL+MANITOL 1000ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	13.300
36	1424	SULFATO DE MAGNESIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	14.300
37	1425	SULFATO DE MAGNESIO 50%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	2.200
38	1524	SULFATO FERROSO 125MG/ML-30ML SOL. ORAL -	FRASCO	22.400
39	1523	SULFATO FERROSO 60MG CP -	COMPRIMIDO	76.600
40	1582	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA -	DRAGEA	545.700
41	1583	VITAMINAS DO COMPLEXO B-2ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	105.200

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, RUA MOHAMED SAID HEDJAZI, 42 - BAIRRO FLORESTA, JUQUIÁ - SP, CEP: 11.800-000, TEL.: 13 - 3844 6111, e-mail: saude@juquia.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO GILBERTO TADASHI MATSUSUE.

Item	Medicamento	Quantidade Total
02	ACIDO FOLICO 5MG CP	40.000
06	AGUA DESTILADA ESTERIL 250ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	150
10	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-10ML SOL. INJETAVEL -	400
12	CLORETO DE SODIO 0,9% -1000ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO COLORIDA ESTAMPADA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	2000
13	CLORETO DE SODIO 0,9% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMAPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	2000
14	CLORETO DE SODIO 0,9% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	500
15	CLORETO DE SODIO 0,9%-10ML -	2400
16	CLORETO DE SODIO 0,9%-250ML -USO EXTERNO - SOLUCAO ESTERIL	2100
17	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML - USO EXTERNO - SOLUCAO ESTERIL	500
18	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMAPDA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	500
19	CLORETO DE SODIO 20%-10ML SOL. INJETAVEL -	800
23	GLICINA 1,5%- 3000ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE	200

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

	LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	
24	GLICOSE 5% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	200
25	GLICOSE 5% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, SENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	200
26	GLICOSE 5% -500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	300
28	GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL -	150
29	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 100MG/5ML SOL. INJETAVEL -	600
30	POLIVITAMINICO- 20ML SOL. ORAL - VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML,VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML VITAMINA B2 (FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML,VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML,VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML,VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML,VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 80 MG/ML,VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML,VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 15 MG/ML,	2400
33	SOL. DIALISE PERITONIAL+GLIC. 1,5%- 2000ML - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	200
38	SULFATO FERROSO 125MG/ML-30ML SOL. ORAL -	2000
40	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA	96000

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

3. PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, RUA TAMEKICHI TAKANO, 05 – CENTRO, REGISTRO – SP CEP: 11.900-000, TEL.: 13 – 3828-1000, e-mail: secretaria.saude@registro.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO NILTON HIROTA.

Item	Medicamento	Quantidade Total
01	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML-5ML SOL. INJETAVEL	200
02	ACIDO FOLICO 5MG CP	174000
10	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-10ML SOL. INJETAVEL -	200
12	CLORETO DE SODIO 0,9% -1000ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO COLORIDA ESTAMPADA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTADO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	10000
13	CLORETO DE SODIO 0,9% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTADO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	700
15	CLORETO DE SODIO 0,9%-10ML	7000
18	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTADO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	12000
19	CLORETO DE SODIO 20%-10ML SOL. INJETAVEL	200
26	GLICOSE 5% -500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTADO DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	200
27	GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL	200
28	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 100MG/5ML SOL. INJETAVEL	2000
29	POLIVITAMINICO- 20ML SOL. ORAL	2100
30	POLIVITAMINICO- 20ML SOL. ORAL - VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000	27000

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

	UI/ML,VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML VITAMINA B2 (FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML,VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML,VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML,VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML,VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 80 MG/ML,VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML,VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 15 MG/ML,	
37	SULFATO DE MAGNESIO 50%-10ML SOL. INJETAVEL	200
38	SULFATO FERROSO 125MG/ML- 30ML SOL. ORAL	2500
40	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA	325500
41	VITAMINAS DO COMPLEXO B-2ML SOL. INJETAVEL	200

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

4. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO, CAJATI –SP TEL.: 3854 8700, CEP: 11.950-000, e-mail: saude@cajati.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO LUIZ HENRIQUE KOGA.

Item	Medicamento	Quantidade Total
01	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML-5ML SOL. INJETAVEL	3000
02	ACIDO FOLICO 5MG CP	20000
10	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-10ML SOL. INJETAVEL	600
12	CLORETO DE SODIO 0,9% -1000ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO COLORIDA ESTAMPADA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	4000
13	CLORETO DE SODIO 0,9% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	4000
14	CLORETO DE SODIO 0,9% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	300
15	CLORETO DE SODIO 0,9%-10ML	2000
18	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	2500
19	CLORETO DE SODIO 20%-10ML SOL. INJETAVEL	600
21	FITOMENADIONA 10MG/ML-1ML (I.M.) SOL. INJETAVEL	200
22	FITOMENADIONA 10MG/ML-1ML (I.V.) SOL. INJETAVEL	300
26	GLICOSE 5% -500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE	1000

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

	ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	
27	GLICOSE 50%-10ML SOL. INJETAVEL -	600
28	GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL -	500
29	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 100MG/5ML SOL. INJETAVEL -	100
30	POLIVITAMINICO- 20ML SOL. ORAL - VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML,VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML VITAMINA B2 (FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML,VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML,VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML,VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML,VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 80 MG/ML,VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML,VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 15 MG/ML,	400
36	SULFATO DE MAGNESIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL	600
38	SULFATO FERROSO 125MG/ML- 30ML SOL. ORAL	100
40	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA	30000
41	VITAMINAS DO COMPLEXO B-2ML SOL. INJETAVEL	5000

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

5. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, AV. 21 DE MARÇO Nº 304, CENTRO, BARRA DO TURVO/SP - CEP: 11955-000 - TEL.:15-3578-9444, e-mail: secsaude@barradoturvo.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS.

Item	Medicamento	Quantidade Total
01	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML-5ML SOL. INJETAVEL	2000
02	ACIDO FOLICO 5MG CP	30000
05	AGUA DESTILADA ESTERIL 1000ML SOL. INJETAVEL	500
06	AGUA DESTILADA ESTERIL 250ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	500
10	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-10ML SOL. INJETAVEL	600
12	CLORETO DE SODIO 0,9% -1000ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO COLORIDA ESTAMPADA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	5000
13	CLORETO DE SODIO 0,9% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	7000
14	CLORETO DE SODIO 0,9% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	2000
15	CLORETO DE SODIO 0,9%-10ML -	500
16	CLORETO DE SODIO 0,9%-250ML -USO EXTERNO - SOLUCAO ESTERIL	5000
17	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML - USO EXTERNO - SOLUCAO ESTERIL	6000
18	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO	6000

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

	DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	
19	CLORETO DE SODIO 20%-10ML SOL. INJETAVEL -	500
21	FITOMENADIONA 10MG/ML-1ML (I.M.) SOL. INJETAVEL	800
23	GLICINA 1,5%- 3000ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1000
24	GLICOSE 5% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	3000
25	GLICOSE 5% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, SENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	1000
26	GLICOSE 5% -500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	1000
28	GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL -	1000
29	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 100MG/5ML SOL. INJETAVEL -	2000
30	POLIVITAMINICO- 20ML SOL. ORAL - VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML,VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML VITAMINA B2 (FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML,VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML,VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML,VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML,VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 80 MG/ML,VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML,VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 15 MG/ML,	15000
34	SOLUCAO RINGER LACTATO - 500ML - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO	5000



PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

	COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, SENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	
36	SULFATO DE MAGNESIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL	1000
38	SULFATO FERROSO 125MG/ML- 30ML SOL. ORAL	2000
39	SULFATO FERROSO 60MG CP	60000
40	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA	25000
41	VITAMINAS DO COMPLEXO B-2ML SOL. INJETAVEL	6000

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

6. PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, AVENIDA BEIRA MAR Nº 11.000, BALNEÁRIO MEU RECANTO, ILHA COMPRIDA – SP, CEP: 11925-000, TEL.: 13-3842-7000, e-mail: secsaudeilha@ilhacomprida.sp.gov.br, REPRESENTADO PELA PREFEITA MARISTELA CARDONA.

Item	Medicamento	Quantidade Total
01	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML-5ML SOL. INJETAVEL	30000
02	ACIDO FOLICO 5MG CP	35000
10	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-10ML SOL. INJETAVEL	600
12	CLORETO DE SODIO 0,9% -1000ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO COLORIDA ESTAMPADA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	30000
13	CLORETO DE SODIO 0,9% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	30000
17	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML - USO EXTERNO	30000
21	FITOMENADIONA 10MG/ML-1ML (I.M.) SOL. INJETAVEL	500
23	GLICOSE 5% -250ML SOL. INJETAVEL	3000
24	GLICOSE 5% -500ML SOL. INJETAVEL	3000
26	GLICOSE 50%-10ML SOL. INJETAVEL	4000
27	GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL	400
28	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 100MG/5ML SOL. INJETAVEL	2000
29	POLIVITAMINICO- 20ML SOL. ORAL	1500
30	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO - 27,9G	900
33	SOLUCAO RINGER LACTATO - 500ML	3000
36	SULFATO DE MAGNESIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL	600
38	SULFATO FERROSO 125MG/ML- 30ML SOL. ORAL	700
40	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA	65000

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

7. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº 75, CENTRO, ITANHAÉM/SP, CEP: 11740-000, TEL.: 13-3421-1600, e-mail: ouvidoriadasaude@itanhaem.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO TIAGO CERVANTES.

Item	Medicamento	Quantidade Total
01	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML-5ML SOL. INJETAVEL	60000
02	ACIDO FOLICO 5MG CP	400000
10	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-10ML SOL. INJETAVEL	3000
12	CLORETO DE SODIO 0,9% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	80000
13	CLORETO DE SODIO 0,9% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	90000
14	CLORETO DE SODIO 0,9% -1000ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO COLORIDA ESTAMPADA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	8000
15	CLORETO DE SODIO 0,9%-10ML	40000
18	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	70000
19	CLORETO DE SODIO 20%-10ML SOL. INJETAVEL	4000
21	FITOMENADIONA 10MG/ML-1ML (I.M.) SOL. INJETAVEL	3000
23	GLICOSE 5% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE,	7000

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

	VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	
26	GLICOSE 50%-10ML SOL. INJETAVEL	8000
27	GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL	1000
28	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 100MG/5ML SOL. INJETAVEL	8000
29	POLIVITAMINICO- 20ML SOL. ORAL	7000
30	POLIVITAMINICO- 20ML SOL. ORAL - VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML,VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML VITAMINA B2 (FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML,VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML,VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML,VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML,VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 80 MG/ML,VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML,VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 15 MG/ML,	60000
33	SOLUCAO RINGER LACTATO - 500ML - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, SENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	10000
36	SULFATO DE MAGNESIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL	1000
37	SULFATO DE MAGNESIO 50%-10ML SOL. INJETAVEL	1000
38	SULFATO FERROSO 125MG/ML- 30ML SOL. ORAL	15000
41	VITAMINAS DO COMPLEXO B-2ML SOL. INJETAVEL	80000

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

8. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇÚ , RUA XV DE NOVEMBRO Nº 686, CENTRO, PARIQUERA-AÇÚ/SP, CEP:11930-000, TEL.: 13-3856-7100, e-mail: saude@pariqueraacu.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO WAGNER COSTA.

Item	Medicamento	Quantidade Total
02	ACIDO FOLICO 5MG CP	20000
06	AGUA DESTILADA ESTERIL 250ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	500
12	CLORETO DE SODIO 0,9% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	500
13	CLORETO DE SODIO 0,9% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	500
15	CLORETO DE SODIO 0,9%-10ML	2000
29	POLIVITAMINICO- 20ML SOL. ORAL	250
38	SULFATO FERROSO 125MG/ML- 30ML SOL. ORAL	100
40	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA	50000

TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	Cód. MV	Medicamento	Unidade	Quantidade Total
01	1427	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML-5ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	102.100
02	1428	ACIDO FOLICO 5MG CP -	COMPRIMIDO	703.600
03	1408	AGUA DESTILADA ESTERIL 1000ML SOL. INJETAVEL - AGUA DESTILADA DE 1000 ML, SISTEMA FECHADO,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	SISTEMA FECHADO	3.812
04	2622	AGUA DESTILADA ESTERIL 100ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO	SISTEMA FECHADO	5.000

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

		MINISTERIO DA SAUDE.		
05	1406	AGUA DESTILADA ESTERIL 10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	242.800
06	2623	AGUA DESTILADA ESTERIL 250ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	5.650
07	1407	AGUA DESTILADA ESTERIL 500ML SOL. INJETAVEL - AGUA DESTILADA DE 500 ML , SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	1.300
08	1410	BICARBONATO DE SODIO 84MG/1ML- 10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	1.000
09	1409	BICARBONATO DE SODIO 84MG/1ML- 250ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO M.S.	SISTEMA FECHADO	2.000
10	1411	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	25.400
11	1228	CLORETO DE POTASSIO 6%-150ML XAROPE -	FRASCO	500
12	1412	CLORETO DE SODIO 0,9% -1000ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO COLORIDA ESTAMPADA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	29.808
13	1414	CLORETO DE SODIO 0,9% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	165.600
14	1415	CLORETO DE SODIO 0,9% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE,	SISTEMA FECHADO	172.400

REGISTRO, CINTIA MATSUNAGA e GILBERTO TATSUO	08	WAGNER ROSSI; WILBER ROSSI; MARILIA KOZUKA; JAIANA MARILIA KOZUKA; JESUS PEREIRA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA; PRAIEIRA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA; JACARÉ DO SUL; ARREDORES DO RIO DA COSTA; VALENTE DE SOUSA; GONÇALVES	000
--	----	---	-----

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

		VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .		
15	1413	CLORETO DE SODIO 0,9%-10ML -	AMPOLA	286.900
16	3222	CLORETO DE SODIO 0,9%-250ML - USO EXTERNO - SOLUCAO ESTERIL	FRASCO	8.100
17	3223	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML - USO EXTERNO - SOLUCAO ESTERIL	FRASCO	13.400
18	1416	CLORETO DE SODIO 0,9%-500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMAPDA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	187.240
19	1417	CLORETO DE SODIO 20%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	17.200
20	4888	CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO-50ML -	FRASCO AMPOLA	200
21	5660	FITOMENADIONA 10MG/ML-1ML (I.M.) SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	7.200
22	1581	FITOMENADIONA 10MG/ML-1ML (I.V.) SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	800
23	15791	GLICINA 1,5%- 3000ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	2.760
24	1418	GLICOSE 5% -100ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMAPDA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, ISENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	6.900
25	1419	GLICOSE 5% -250ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, SENTA DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	22.300
26	1420	GLICOSE 5% -500ML SOL. INJETAVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO ESTAMPADA COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO,	SISTEMA FECHADO	20.200

[illegible]

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

		ISENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .		
27	1421	GLICOSE 50%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	60.500
28	1423	GLUCONATO DE CALCIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	12.200
29	1497	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 100MG/5ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	15.150
30	1518	POLIVITAMINICO- 20ML SOL. ORAL - VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) 3000 UI/ML,VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2 MG/ML VITAMINA B2 (FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA) 1,5 MG/ML,VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) 15 MG/ML,VITAMINA B5 (DEXPANTENOL) 10 MG/ML,VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 2 MG/ML VITAMINA B8 (BIOTINA) 0,2 MG/ML,VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 80 MG/ML,VITAMINA D2 (ERGOCALCIFEROL) 900 UI/ML,VITAMINA E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) 15 MG/ML,	FRASCO	13.350
31	1230	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO - 27,9G -	ENVELOPE	105.950
32	2443	SOL. DIALISE PERITONIAL+GLIC. 1,5%-1000ML - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	500
33	17151	SOL. DIALISE PERITONIAL+GLIC. 1,5%-2000ML - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	500
34	1426	SOLUCAO RINGER LACTATO - 500ML - BOLSA SISTEMA FECHADO, IDENTIFICACAO COLORIDA DE ACORDO COM O CODIGO DE CORES DA SOLUCAO, SENTO DE PVC,COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	SISTEMA FECHADO	29.300
35	4334	SORBITOL+MANITOL 1000ML SOL. INJETAVEL - SISTEMA FECHADO, COM NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SISTEMA FECHADO	13.300
36	1424	SULFATO DE MAGNESIO 10%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	14.300

PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 4730/2024

37	1425	SULFATO DE MAGNESIO 50%-10ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	2.200
38	1524	SULFATO FERROSO 125MG/ML-30ML SOL. ORAL -	FRASCO	22.400
39	1523	SULFATO FERROSO 60MG CP -	COMPRIMIDO	76.600
40	1582	VITAMINAS DO COMPLEXO B DRAGEA -	DRAGEA	545.200
41	1583	VITAMINAS DO COMPLEXO B-2ML SOL. INJETAVEL -	AMPOLA	105.200

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9982-CF59-0166-620B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI (CPF 264.XXX.XXX-08) em 28/11/2024 08:17:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILBER ROSSINI (CPF 269.XXX.XXX-44) em 28/11/2024 08:21:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WAGNER BENTO DA COSTA (CPF 133.XXX.XXX-50) em 28/11/2024 09:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO GONCALVES JESUS (CPF 097.XXX.XXX-70) em 28/11/2024 10:29:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (CNPJ 640.XXX.XXX-00107) em 28/11/2024 11:08:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO (CNPJ 456.XXX.XXX-00179) em 28/11/2024 12:16:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CINTIA MATSUNAGA (CPF 159.XXX.XXX-39) em 28/11/2024 20:22:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILBERTO TADASHI MATSUSUE (CPF 108.XXX.XXX-64) em 09/12/2024 11:54:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/9982-CF59-0166-620B>

De: Amanda S. - CONTABILIDADE
Para: SUP-DADM-SS - Serviço de Suprimentos
Data: 30/09/2025 às 10:39:35

Prezados,
encaminho saldo da ficha solicitada para andamento do presente procedimento.

Categoria/ Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	Saldo Progr.
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0000	24	R\$ 1.525.751,25

****Os valores apresentados são correspondentes a todo saldo da ficha até o final do exercício.**

Segue para análise e manifestação quanto a viabilidade de prosseguimento.

Atenciosamente,

—
Amanda Guilherme de Macedo Silva
Contadora

Proc. Administrativo 3- 7.720/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/10/2025 às 15:47:21

Prezados,

Seguem os documentos fiscais.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

Anexos:

CADIN.pdf

Certidao_Apenados.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

CNPJ.pdf

ConsultaConsolidada.pdf

E_Sancoes.pdf

FGTS.pdf

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 22.862.531/0001-26****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 30/09/2025 às 15:02:06**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3A10809B.D2FECC32.41F42F15.731CDFB2**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 01/10/2025, às 14h03, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 22.862.531/0001-26

Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI		Art. 156, inciso III da Lei 14.133/21 - impedimento de licitar/contratar.	Não entrag dos itens licitados registrato em ata	19/06/2024	16/06/2027

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/10/2025, às 14h03.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **1cbb8600-bf87-481f-b1f0-c3b174d49cbc**
ou acesse utilizando o **QR Code**





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.862.531/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25091505048-88

Data e hora da emissão 30/09/2025 15:00:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:16 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **081F.AAE7.3684.0ABC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.862.531/0001-26

Certidão nº: 58359203/2025

Expedição: 30/09/2025, às 15:01:40

Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.862.531/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.862.531/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP NORTE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 531	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPNORTE1@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3523-2028
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/09/2025 às 15:04:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/09/2025 15:03:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **22.862.531/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:02:38

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

22862531000126

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 30 de setembro de 2025 às 15:02

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 22.862.531/0001-26

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.862.531/0001-26
Razão Social: TOP NORTE COM DE MAT MED HOSP EIRELI
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 531 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091605382304184233

Informação obtida em 30/09/2025 15:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 4- 7.720/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: CRT - Contratos

Data: 03/10/2025 às 15:49:31

Setores (CC):

SUP-PJG, CRT

Prezado Dr. [Adilson Guimarães - SUP-PJG](#), segue minuta do Termo Aditivo para análise e emissão do Parecer Jurídico.

At.te

—

Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

Anexos:

MINUTA_TERMO_ADITIVO_ARP_113_2024_TOP_NORTE.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

Procedimento Administrativo nº 7.720/2025

TERMO DE ADITAMENTO QUE PRORROGA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024, FIRMADA EM 27 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024, ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E A EMPRESA TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL/CONSAÚDE**, com sede na Rua Dos Expedicionários, Centro, na cidade de Pariquera-Açu SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.740.490/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Superintendente **WILBER ROSSINI**, C.P.F. Nº 269.977.558-44, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **4.730/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, RESOLVE prorrogar a Ata de Registro de Preços nº **113/2024**, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. A prorrogação do prazo de validade da ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia **28/11/2025 até o dia 27/11/2026**, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 19 do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE;

1.3. A presente prorrogação abrange a renovação do quantitativo inicialmente previsto na ata de registro de preços nº **113/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

2.1. Incumbirá ao CONSAÚDE dar publicidade ao presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais regras e condições da ata de registro de preços, no que não colidam com a presente disposição. Assim, por estarem de perfeito acordo, as partes assinam o presente instrumento, nos termos da Lei 14.133/21.

Pariquera-Açu, de outubro de 2.025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDORA:

WILBER ROSSINI

Diretor Superintendente

CONSAÚDE

ACÁCIO EVERTON LISOSKI

Representante Legal

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL

MEDICO HOSPITALAR LTDA

TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI

Coordenadora de Serviço de Farmácia

GESTOR

LUCIANE DE RAMOS MOURA

Farmacêutica

FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE

CNPJ Nº 57.740.490/0001-80

FORNECEDORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

ARP Nº 113/2024 – **PROCESSO Nº** 4.730/2024 – **PE Nº** 047/2024

ADITIVO: 2025

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 27/11/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ELETROLITOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME.

ADVOGADO/OAB/E-MAIL: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES - OAB/SP Nº 405341
procuradoriageral@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, de outubro de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ACÁCIO EVERTON LISOSKI

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 012.006.390-57

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE



CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 5- 7.720/2025

De: Adilson G. - SUP-PJG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/10/2025 às 14:47:34

Setores envolvidos:

SUP-PJG, SUP-DADM-SS, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, HRLB-DSTA-FAR, CRT

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Lucas Lima Viudes - SUP-DADM-SS

SEGUE PARECER JURÍDICO

—

Adilson Guimarães
Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_JURIDICO_095_2025.pdf

PARECER JURÍDICO Nº 95/2025

PROCESSO ADM. Nº **7720/2025**

PROC. LICIT. N.º. **047/2024**

ARP Nº **113/2024**

ASSUNTO: Termo aditivo. Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preço. Art. 84, caput, da Lei 14133/21.

I-RELATÓRIO

1.Trata-se de análise sobre os aspectos jurídicos de requerimento de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preço, por meio de aditivo, em conformidade com o art. 84 da Lei 14133/21.

2.Os autos vieram instruídos com os documentos, no que importa à presente análise:

- a) A ata de registro de preço;
- b) Manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na prorrogação;
- c) Minuta do termo aditivo.

3.É o relatório.

II-FUNDAMENTAÇÃO**Natureza Jurídica da Ata de Registro de Preços**

4.Ata de registro de preços e contrato são instrumentos distintos. Registro de preços é o sistema pelo qual, por meio da concorrência ou do pregão, selecionam-se propostas e registram-se preços para a celebração de contratações futuras.

5.A Ata de Registro de Preços (ARP) é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital da licitação.

6.A Ata de Registro de Preços deverá conter os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21, e no Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, bem como deverá estar em conformidade com o respectivo Edital e Termo de Referência.

7.A Administração, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica vinculada ao compromisso de contratar nas condições ali estabelecidas, caso decida adquirir os bens ou serviços registrados. Ou seja, a Administração não é obrigada a contratar, mas se o fizer, deve observar os termos da ata, conforme dispõe o art.20, § 2º do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE.

8.De outra banda, o fornecedor que aceita ser registrado na ata assume a obrigação de cumprir os pedidos que venham a ser realizados dentro da vigência da ata, nas quantidades

e condições previstas. Isso significa que, uma vez convocado formalmente pela Administração para firmar o contrato ou entregar o objeto, o fornecedor está obrigado a cumprir, sob pena de sanções administrativas (advertência, multa, impedimento de licitar, etc.).

9. Por sua vez, o contrato administrativo é um documento formal que estabelece as obrigações recíprocas entre a Administração e o fornecedor, firmado posteriormente à ARP e com base nela.

10. Segundo o disposto no art. 95 da Lei 14133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

“I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

(...)”

Prazo legal da vigência e da prorrogação da Ata de Registro de Preços

11. A Lei nº 14.133, de 2021, tratou do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nos termos do seu art. 84, *in verbis*:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

12. Ressalta-se que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou em relação à Lei nº 8.666, de 1993, ao dispor expressamente que o prazo de vigência da ata deve ser de 1 (um) ano e que este poderá ser prorrogado, por igual período, ou seja, por 1 (um) ano.

Previsão expressa de prorrogação no Edital

13. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que o Edital de licitação para registro de preços deverá dispor a respeito do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e sua prorrogação:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

(...)

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

14. Assim, é requisito indispensável que o Edital da licitação para registro de preços disponha expressamente sobre a possibilidade de prorrogação da vigência da ARP, por mais um ano. A ausência dessa previsão impossibilita a prorrogação, uma vez que configuraria violação ao princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

15. No caso concreto, verifica-se que consta cláusula específica no Edital com previsão expressa.

Comprovação da vantajosidade dos preços

16. A manutenção da Ata de Registro de Preços depende da demonstração inequívoca de que os preços nela registrados continuam vantajosos em relação às condições atuais de mercado, nos termos do art. 84 da Lei 14133/21.

17. A simples manutenção das condições anteriores, inclusive do preço, embora possa sugerir vantagem, não é suficiente para comprovar tal vantajosidade, sendo essencial a realização de pesquisa de preços atualizada.

18. Nesse passo, a regra é que tal vantajosidade seja demonstrada a partir da realização de pesquisa de preços, com no art. 23 da Lei 14133/21 e o art. 4º e 5º do Decreto 005/2024 do CONSAÚDE.

19. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e os respectivos cálculos, devem constar nos autos em documento que proporcione clara compreensão dos dados.

20. Ressalta-se que a análise da vantajosidade deve considerar, ainda, eventuais reajustes aplicados, de modo a garantir que os valores registrados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

21. **Recomenda-se** seja realizada pesquisa de preços para fins de verificar a vantajosidade da prorrogação, nos termos do art. 84 da lei 14133/21.

Demonstração da necessidade e do interesse público

22. A realização de todo e qualquer ato administrativo depende de prévia demonstração do interesse e da necessidade administrativa, observando-se o princípio da motivação.

23. Sendo assim, cabe à autoridade competente administrativa juntar aos autos manifestação formal que justifique a prorrogação da ata como o meio mais eficiente para satisfazer a demanda pública naquele momento.

24. Essa motivação deve constar dos autos do processo e ser suficientemente clara e robusta para demonstrar que a prorrogação atende ao interesse público de forma mais vantajosa do que uma nova licitação.

25.No caso concreto, verifica-se que, através do setor competente, consta a manifestação formal da autoridade competente administrativa, através do setor competente, justificando a prorrogação da ata como o meio mais eficiente para atender a demanda de interesse público de forma mais vantajosa do que uma nova licitação.

Da anuência da empresa fornecedora da ata

26.Considerando que as empresas registradas na ata não estão obrigadas a aceitar a prorrogação, faz-se necessário que haja prévia manifestação e anuência das empresas beneficiárias da ARP para que estas continuem figurando na ata como fornecedoras.

27.Dessa forma, cumpre ao órgão gerenciador solicitar previamente a anuência das empresas fornecedoras da ata, podendo estas não concordarem em continuar o fornecimento dos itens registrados na ata.

28. Verifica-se incluso manifestação formal da empresa fornecedora da ata manifestando interesse na prorrogação da respectiva ata de registro de preço contrato, devidamente assinado.

Verificação da manutenção das condições de habilitação

29.Assim, antes de efetivar a prorrogação, a Administração deve verificar e atestar que os fornecedores registrados mantêm todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente no edital da licitação. Essa verificação é essencial para garantir a idoneidade e a capacidade técnica dos fornecedores ao longo de toda a vigência da ata.

30.Desta feita, para que as empresas continuem figurando como fornecedoras dos itens registrados em ata, a Administração deve se certificar que elas mantêm as condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Edital e seus anexos. Tal procedimento deve ser documentado e anexado aos autos do processo como elemento essencial da instrução da prorrogação.

31.**Recomenda-se** a Administração (agente de contratação nomeado nos autos) que atesta que a empresa fornecedora mantém as condições iniciais de habilitação e qualificação, conforme documentos/certidões anexadas aos autos do processo.

Contagem do prazo de vigência e da prorrogação

32. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme dispõe o art. 94, caput, da Lei 14133/21.

33.A formalização de termo aditivo deve ocorrer antes do término do prazo de vigência ARP, pois, extinto o prazo de 1 (um) ano, sem que tenha havido, em tempo hábil, a sua prorrogação, não é juridicamente possível firmar o termo aditivo.

34. A contagem da vigência da ata de registro de preços e do eventual termo aditivo deve observar o sistema *data a data*, em caso de inobservância a essa regra, ocorrerá a extinção do ajuste e, por consequência, a impossibilidade da sua renovação (art. 89, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, art. 132 do Código Civil e Conclusão DEPCONS/PGF/AGU nº 69/2014).

35.No caso presente, verifica-se que a ata de registro de preço foi assinada em **27/11/2024**, com vigência de 12 meses e cujo vencimento ocorrerá em **27/11/2025**, logo verifica-se que o pedido de prorrogação está dentro do respectivo prazo de vigência.

36.Com o novo prazo de vigência do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços é necessariamente que a contagem tenha início em **28/11/2025** (para que não haja sobreposição de data, independente da data de divulgação ou publicação do Termo Aditivo, e **vencimento final em 27/11/2026**.

37. No caso concreto, verifica-se que a Minuta do Termo Aditivo está em conformidade com a orientação deste parecer.

Da renovação das quantidades inicialmente registradas

38.Segundo dispõe o art. 19 do Decreto 007/2024 do CONSAÚDE:

Art. 19 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
(...)

39.Segundo o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF):

“ No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da lei n. 14133/21, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

40. Por sua vez, dispõe o Enunciado 17 do INCP:

A prorrogação da Ata de Registro de Preços admite a renovação das quantidades registradas, independentemente de previsão no edital ou na ata. (Aprovado por maioria qualificada)

41.Ante o exposto, no caso presente, verifico ser possível a renovação do quantitativo do quantitativo originalmente da ata de registro de preços com a prorrogação a renovação, atendidos as condições previstas no art. 84 da lei 14133/21 e conforme disposto no § 1º do art. 19 do Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

Da disponibilidade de créditos orçamentários

42.É bom salientar que não se afigura necessária a existência de reserva orçamentária no âmbito do sistema de registro de preços, consoante art. 83 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

43. Logo, a indicação da disponibilidade orçamentária será realizada com a emissão do pedido de compra, previamente ao empenhamento da despesa.

Minuta do Termo Aditivo

44.A prorrogação da Ata de Registro de Preços deve ser formalizada por meio de termo próprio e específico de prorrogação, não se admitindo sua efetivação por meio de mero apostilamento. Este, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

45.No caso presente, verifica-se que foi elaborado a minuta de termo aditivo de prorrogação da Ata de Registro de preços.

46.Vale lembrar que a **ata não tem natureza de contrato**, consistindo em um ato administrativo unilateral, com efeito obrigacional apenas para os fornecedores que assinarem a ata, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

47. A minuta de Termo Aditivo seja confeccionada, conforme orientações a seguir apresentadas

47.1.Sendo assim, no preâmbulo, **não se deve** utilizar as denominações "Contratante" e "Contratado" nem mesmo se fazer qualquer menção à empresa fornecedora dos itens registrados.

47.2. O objeto da minuta de Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência da ata, devendo constar na ata a informação de que a prorrogação abrangerá apenas a renovação do quantitativo inicialmente da ARP ou a utilização do saldo remanescente dos itens registrados, conforme já apontado.

47.3. Ressalta-se que o Termo Aditivo em questão não pode alterar as regras da Ata de Registro de Preços, devendo, portanto, constar expressamente na minuta um tópico que trate da ratificação de todas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preço.

47.4. Dessa forma, sugere-se o seguinte modelo de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços:

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome portador da matrícula funcional nº*), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, RESOLVE prorrogar a Ata de Registro de Preços nº, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.2. A prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia até o dia, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 19 do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE;

1.1.3. A presente prorrogação abrange a **renovação do quantitativo inicialmente previsto na ata de registro de preços nº ____/____ ou apenas o saldo remanescente dos itens registrados.**

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

3. DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

3.1. incumbirá ao CONSAÚDE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP, bem como no respectivo sítio oficial na internet.

III- CONCLUSÃO

48. Em face do exposto, manifesta esta procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS** do procedimento de aditamento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços supracitado contrato, condicionada ao atendimento das recomendações neste parecer, em especial nos itens **"21, 31"**.

É o parecer.

Pariquera-Açu, 06 de outubro de 2025.

Adilson Guimarães
Procurador Jurídico
Matr. Funcional nº 10002714



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F1D-9538-79F8-378F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON GUIMARÃES (CPF 070.XXX.XXX-47) em 06/10/2025 14:47:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/3F1D-9538-79F8-378F>

Proc. Administrativo 6- 7.720/2025

De: Larissa C. - SUP-DADM-SS

Para: SUP-DADM-COMP - Seção de Compras

Data: 07/10/2025 às 12:32:12

Prezada [Elaine Ilek - SUP-DADM-COMP](#) por gentileza realizar pesquisa de preços.

At.te

—

Larissa Consani

Coordenadora de Serviço de Suprimentos

Proc. Administrativo 7- 7.720/2025

De: Leandro M. - CRT

Para: HRLB-DSTA-FAR - Setor Farmacia

Data: 16/10/2025 às 10:57:27

Prezada [Tatiana Marília Kozikoski - HRLB-DSTA-FAR](#), segue para análise a vantajosidade da prorrogação, bem como para que seja atestado se a empresa fornecedora mantém as condições iniciais de habilitação e qualificação, conforme documentos/certidões anexadas aos autos do processo.

Respeitosamente

—

Leandro Antonioli Mescyszyn

Oficial Administrativo

Anexos:

COTACAO_ARP_113_2024_TOPNORTE.pdf



Relatório de Cotação: COTAÇÃO ARP 113 - TOP NORTE - ELETRÓLITOS

Pesquisa realizada entre 14/10/2025 15:54:33 e 16/10/2025 10:39:57

Relatório gerado no dia 16/10/2025 10:46:38 (IP: 200.171.217.98)

Observações Gerais: COTAÇÃO ARP 113 - TOP NORTE - ELETRÓLITOS

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sulfato ferroso 125mg/ml xarope fr c/30ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 1,15 (un)	-	R\$ 1,15	R\$ 1,15	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO		NºPregão:900662025 UASG:155915	21/07/2025	R\$ 1,15
	Valor Unitário		R\$ 1,15			
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,15		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,15		

Item 2: VITAMINAS DO COMPLEXO B

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8		1	R\$ 0,06 (un)	-	R\$ 0,06	R\$ 0,06
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	09.583.958/0001-27 - Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra				400011	08/07/2025
Valor Unitário						R\$ 0,06
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,06		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,06	

Valor Global: R\$ 1,21



Detalhamento dos Itens

Item 1: sulfato ferroso 125mg/ml xarope fr c/30ml

Preço Estimado: R\$ 1,15 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,15	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,15
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sulfato ferroso 125mg/ml xarope fr c/30ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1,15**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	Data: 21/07/2025 08:00
Objeto: Aquisições de Comprimidos e soluções orais e Oftálmicas gerais.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sulfato Ferroso - SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	SRP: SIM
CatMat: 292345 - Sulfato Ferroso - Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro Ii Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas	Identificação: NºPregão:900662025 / UASG:155915
	Lote/Item: /64
	Ata: Link Ata
	Homologação: 19/09/2025 18:13
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 350
	Unidade: Frasco 30,00 ML
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.454.600/0001-93 *VENCEDOR*	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 1,12
Marca: AIRELARMSRDC 240/2018 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FRASCO 30 ML Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MARANHAO, 1334	Telefone: (21) 7055-9531	Email: greenmedsaude@proton.me
58.229.293/0001-63	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1,13
Marca: AIRELA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SULFERMAX Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.735.855/0001-36	MG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,17
Marca: AIRELA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AIRELA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
40.274.237/0001-85		CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			R\$ 1,34
Marca: airela					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: airela					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R JACINTO GODOY, 390	Karolina	(54) 3712-5636	clmfarma.med@gmail.com

Item 2: VITAMINAS DO COMPLEXO B

Preço Estimado: R\$ 0,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,06

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VITAMINAS DO COMPLEXO B	VITAMINAS DO COMPLEXO B

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 0,06**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.583.958/0001-27	Data: 08/07/2025 15:25
Órgão: Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual e parcelada aquisição de MEDICAMENTOS.	SRP: SIM
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B	Identificação: 400011
	Lote/Item: 2/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 783.900
	Unidade: DRG
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
03.652.030/0006-85	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 0,04
VENCEDOR						
Marca: SOOLIS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: COMPLEXO B						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
RUA ABDO TANIOS MRAD, 60		(54) 3523-2700		centermedi@centermedi.com.br		
33.398.831/0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					R\$ 0,04
Marca: SOOLIS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: NÃO SE APLICA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Barão de Cotegipe	AV 21 DE ABRIL, 274	Janiele	(54) 3523-1477	fenixbarao@gmail.com	
58.676.108/0001-89	Santini Medicamentos					R\$ 0,05
Marca: IDEATON						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CPR						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				R\$ 0,05	
Marca: QUALYNUTRI						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: COMPLEXO B						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Jaguariúna	PRACA EMILIO MARCONATO, 1.000	Edson Costa Dutra	(19) 3522-5800	rafael.castanheira@rioclarense.com.br	
33.202.407/0002-31	RR MEDICAL LTDA - FILIAL				R\$ 0,07	
Marca: NATULAB						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: NATULAB						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
46.556.292/0001-44	ORBITAL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA				R\$ 0,08	
Marca: BELFAR LTDA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: DRÁGEA						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Telefone:		Email:		
CINTRA, 00625		(21) 6444-7630		lucarenovato@gmail.com		
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA				R\$ 0,10	
Marca: E.M.S						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: E.M.S						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Itabuna	RODOVIA BR 101, S/N	JAQUELINE	(73) 3215-5429	licitacao@grupohospitalar.com.br	
12.889.035/0002-93	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				R\$ 0,11	
Marca: Airela						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Complexo B (Nicotina						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
RUA PARTICULAR, 110		GABRIEL		(54) 2106-7930	gabriel.j@inovamedhospitalar.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 15/10/2025 14:55:08

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 16/10/2025 10:39:57

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 16/10/2025 10:46:38 (IP: 200.171.217.98)

Código Validação: YlIrWKXdc9XtQm1WavOvmD28w%2bG4f2o2N5SP5nBCHMwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YlIrWKXdc9XtQm1WavOvmD28w%252bG4f2o2N5SP5nBCHMwqHU8nPtm6WA%3d%3d>

1 Doc. Proc. Administrativo 8-57/2025

80/98

Proc. Administrativo 8- 7.720/2025

De: Tatiana K. - HRLB-DSTA-FAR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2025 às 11:04:57

Setores envolvidos:

SUP-PJG, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, HRLB-DSTA-FAR, CRT

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Prezados,

Informo que, após análise, a vantajosidade da prorrogação, atesto que a empresa fornecedora TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME mantém as condições iniciais de habilitação e qualificação, conforme documentos/certidões anexadas aos autos do processo.

At.te.

—
Tatiana Marília Kozikoski
coordenadora de serviço de farmácia

Assinado por 1 pessoa: TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://consaudevalidadoribea.1doc.com.br/verificacao/0034-7E3F-72B5-D9E7>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0034-7E3F-72B5-D9E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI (CPF 264.XXX.XXX-08) em 17/10/2025 11:05:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/0034-7E3F-72B5-D9E7>

Proc. Administrativo 9- 7.720/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: CRT - Contratos

Data: 17/10/2025 às 12:01:36

Regularizando fluxo.

—

Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 10- 7.720/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: SUP-PJG - Procuradoria Jurídica Geral

Data: 17/10/2025 às 12:01:47

Regularizando fluxo.

—

Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 11- 7.720/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: SUP - SUPERINTENDÊNCIA

Data: 17/10/2025 às 12:02:09

Prezado Sr. Superintendente [Wilber Rossini - SUP](#), segue para análise e autorização para prosseguimento.

At.te

—

Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 12- 7.720/2025

De: Wilber R. - SUP

Para: DIRETORIA|FINANÇAS - Diretoria Financeira

Data: 14/11/2025 às 11:07:30

Setores (CC):

DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE

Ante a análise da Procuradoria Geral atestando a legalidade da prorrogação solicitada, bem como a certificação da vantajosidade, autorizo o aditamento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

—

Wilber Rossini

Diretor Superintendente

Proc. Administrativo 13- 7.720/2025

De: Lucas V. - SUP-DADM-SS

Para: CRT - Contratos

Data: 14/11/2025 às 13:42:37

Setores (CC):

SUP-DADM-SLIC, CRT

Prezados,

Por se tratar de ata de registro de preços não será necessário emitir reserva orçamentária.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 14- 7.720/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 13:46:11

Setores envolvidos:

SUP, SUP-PJG, SUP-DADM-SS, SUP-DADM-COMP, DIRETORIA|FINANÇAS, CONTABILIDADE, SUP-DADM-SLIC, HRLB-DSTA, HRLB-DSTA-FAR, CRT

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Prezados,

Segue Termo Aditivo para assinaturas.

At.te

—
Lucas Lima Viudes
Oficial Administrativo

Anexos:

TERMO_ADITIVO_ARP_113_2024_TOP_NORTE.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024
Procedimento Administrativo nº 7.720/2025

TERMO DE ADITAMENTO QUE PRORROGA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024, FIRMADA EM 27 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024, ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E A EMPRESA TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL/CONSAÚDE**, neste ato representado pelo Diretor Superintendente **WILBER ROSSINI**, C.P.F. Nº 269.977.558-44, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa a **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 531, Centro, Barão de Cotegipe RS, CEP 99.740-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 22.862.531/0001-2, doravante designada **FORNECEDORA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor(a) **ACÁCIO EVERTON LISOSKI**, portador do RG/RNE: 7088774695 SJS/II RS e CPF: 290.459.598-87, vem pelo presente instrumento aditar a ata de registro de preços, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. A prorrogação do prazo de validade da ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 28/11/2025 até o dia 27/11/2026, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos artigos 19 do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE;
- 1.3. A presente prorrogação abrange a renovação do quantitativo inicialmente previsto na ata de registro de preços nº 113/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

- 2.1. Incumbirá ao CONSAÚDE dar publicidade ao presente instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais regras e condições da ata de registro de preços, no que não colidam com a presente disposição. Assim, por estarem de perfeito acordo, as partes assinam o presente instrumento, nos termos da Lei 14.133/21.

Pariquera-Açu, 14 de novembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDORA:

WILBER ROSSINI

Diretor Superintendente
CONSAÚDE

ACÁCIO EVERTON LISOSKI

Representante Legal
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA

PRISCILA ASSIS VIEIRA DA SILVA

Diretora de Serviços Técnicos Auxiliares
GESTOR

TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI

Coordenadora de Serviço de Farmácia
FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL- CONSAÚDE

CNPJ Nº 57.740.490/0001-80

FORNECEDORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

ARP Nº 113/2024 – **PROCESSO Nº** 4.730/2024 – **PE Nº** 047/2024

ADITIVO: 2025

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 27/11/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ELETROLITOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME.

ADVOGADO/OAB/E-MAIL: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES - OAB/SP Nº 405341
procuradoriageral@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, 14 de novembro de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ACÁCIO EVERTON LISOSKI

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 012.006.390-57

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WILBER ROSSINI

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 269.977.558-44

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: PRISCILA ASSIS VIEIRA DA SILVA

Cargo: DIRETORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES

CPF: 316.135.858-96

Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: TATIANA MARÍLIA KOZIKOSKI

Cargo: COORDENADORA DE SERVIÇO DE FARMÁCIA

CPF: 264.027.158-08

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C16-94A4-708B-5DE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILBER ROSSINI (CPF 269.XXX.XXX-44) em 14/11/2025 14:59:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PRISCILA ASSIS VIEIRA DA SILVA (CPF 316.XXX.XXX-96) em 17/11/2025 11:29:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ACACIO EVERTON LISOSKI (CPF 012.XXX.XXX-57) em 19/11/2025 10:58:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://consaudevaledoribeira.1doc.com.br/verificacao/5C16-94A4-708B-5DE3>

Proc. Administrativo 15- 7.720/2025

De: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2025 às 11:01:10

Bom dia,

ATA devidamente assinada.

Atenciosamente
Emeli

Proc. Administrativo 16- 7.720/2025

De: Lucas V. - CRT

Para: CRT - Contratos

Data: 19/11/2025 às 13:53:14

Setores (CC):

SUP-IMP, SUP-DADM-SLIC, CRT, SS - TRP

Prezada [Mariana Areco Torres - SUP-IMP](#), segue extrato do aditivo para a devida publicação.

At.te

—

Lucas Lima Viudes

Oficial Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DE_ADITIVO.pdf

EXTRATO DE ADITIVO

O CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, inscrito no CNPJ sob nº 57.740.490/0001-80, torna público Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 113/2024 – Processo nº 4.730/2024 – Pregão Eletrônico nº 047/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ELETROLITOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, firmado com a empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-2, com valor total R\$ 39.891,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais). Vigência: 28/11/2025 a 27/11/2026 - Parquera-Açu, 19 de novembro de 2025. *WILBER ROSSINI - DIRETOR SUPERINTENDENTE CONSAÚDE.*

Proc. Administrativo 17- 7.720/2025

De: Mariana T. - SUP-IMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/11/2025 às 14:08:16

Prezado [Lucas Lima Viudes - CRT](#)

Segue o link da publicação no site do CONSAÚDE:

[CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira.](#)

—

Mariana Areco Torres

Assessora de Imprensa